



Departamento de Esgoto e Água de Guaíra

Publicações

Portarias	2
-----------------	---

Município de Guaíra

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Convocação	3
------------------	---

Departamento de Atos Normativos

Decretos	4
Portarias	25

Licitações e Contratos

Avisos	33
Extrato de Adjudicação/Homologação	34

Vigilância Sanitária

Autos de Infração	37
-------------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.guaيرا.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara do Município de Guaíra

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3331-2220

Celular:

E-mail: camaraguaira@gmail.com

Rua 16,, nº nº 1.245 - Bairro Maraca - CEP: 14790-000

Guaíra - SP

Site: <http://www.camaraguaira.com.br/>

Departamento de Esgoto e Água de Guaíra

CNPJ: 48.344.022/0001-03

Telefone: (17) 3330-1500

Celular:

E-mail: compras3@deagua.com.br

Rua 12, nº 315 - Centro - CEP: 14790-000

Guaíra - SP

Site: www.deagua.com.br

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíra

CNPJ: 07.253.706/0001-04

Telefone: (17) 3331-2217/(17) 3331-5269

Celular:

E-mail: guairaprev@guaيرا.sp.gov.br

Avenida 21, nº 450 - Centro - CEP: 14790-000

Guaíra - SP - SP

Site: www.guairaprev.com

Município de Guaíra

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3332-5120

Celular:

E-mail: diariooficial@guaيرا.sp.gov.br

Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Maracá - CEP: 14790-000

Guaíra - SP

Site: www.guaيرا.sp.gov.br



Departamento de Esgoto e Água de Guaíra

Publicações

Portarias



DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: ISENTA

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaíra-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500
www.deagua.com.br e-mail: deagua@deagua.com.br

PORTARIA N º 1043, de 25 de abril de 2025

“Concede licença prêmio à servidora que especifica e dá outras providências.”

LUCAS SOARES ELEODORO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA - DEAGUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º À servidora Juliana de Oliveira Nascimento – Auxiliar de laboratório – Padrão 13, Nível III-E, do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, conceder 45 dias de abono pecuniário correspondente ao quinquênio de 01/07/2017 a 03/02/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA, 25 de abril de 2025

Lucas Soares Eleodoro
Diretor do DEAGUA

Publicada, registrada e afixada na portaria do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA, na data supra.



Município de Guaíra

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Convocação



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Av. Gabriel Garcia Leal, 1610 - Paranoá
Guaíra/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944

Edital de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente Edital de Convocação, ficam convocados todos os associados curadores da Associação Lar-Alar a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 29 de abril de 2025 às 16h, primeira convocação na sede da Associação Lar, situada a Av. Gabriel Garcia Leal, nº 1610, bairro Paranoá, nesta cidade e comarca de Guaíra/SP, para a deliberação da seguinte **ORDEM DO DIA: ELEIÇÃO COMPLEMENTAR EM RAZÃO DA VACANCIA DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL.**

No caso de não comparecimento do número legal de associados para a realização da Assembleia convocada em primeira chamada, fica designada a segunda convocação para 30 minutos após, no mesmo dia e no mesmo local, com qualquer número de associados presentes conforme prevê o artigo 16 do Estado Social.

Guaíra, 25 de abril de 2025.

SANDRA REGINA
GUILHERME DE
BARROS:10437514838

Assinado de forma digital por
SANDRA REGINA GUILHERME DE
BARROS:10437514838
Dados: 2025.04.25 11:30:14 -03'00'

Sandra Regina Guilherme de Barros

Interventora



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

DECRETO Nº 7463 DE 17 DE ABRIL DE 2025

"Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025 e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART.8, DA LEI Nº 3245 DE 28/06/2024 DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025. DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 17 de abril de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO
01 03 02 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA, OUVIDORIA
E SIC

Ficha: 78 24.131.0003.2012.0000 COMUNICAÇÃO SOCIAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO
01 10 03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 396 27.812.0026.2060.0000 Esporte e Lazer
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 405 27.812.0026.2098.0000 Esporte e Lazer
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

REDUÇÕES

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO
01 10 03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 399 27.812.0026.2060.0000 Esporte e Lazer -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

Ficha: 404 27.812.0026.2098.0000 Esporte e Lazer -15.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTIC

LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO
01 14 02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Ficha: 654 18.542.0025.2095.0000 Gestão Ambiental -516.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

TOTAL DAS ANULAÇÕES



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

DECRETO Nº 7464 DE 17 DE ABRIL DE 2025

*"Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar
e da outras providências."*

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$25.301,09 distribuídos as seguintes dotações:

01 12 02 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL

08.244.0015.2082.0000 Bloco de Proteção Social Especial

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 001 Programa de Proteção Social Especial Est

01 12 02 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL

08.244.0015.2082.0000 Bloco de Proteção Social Especial

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 001 Programa de Proteção Social Especial Est

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 478,53

Superávit Financeiro:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 17 de abril de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guaíra

Edição nº 2297
Ano 2025
Página 7 de 37

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br
DECRETO Nº 7465 DE 23 DE ABRIL DE 2025

"Autorização de pagamento de premiação de atletas que participarão do 30º Campeonato de Futebol Amador Varzeano de Guaíra 2025."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento aos atletas que participarão do 30º Campeonato de Futebol Amador Varzeano de Guaíra 2025:

CATEGORIA LIVRE

CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º Colocado	R\$3.000,00
2º Colocado	R\$2.000,00
3º Colocado	R\$1.000,00
4º Colocado	R\$500,00
Total	R\$6.500,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 23 de abril de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 7466, DE 23 DE ABRIL DE 2025

"Altera o Decreto 6598/2022 que nomeia os membros do Conselho do FUNDEB e dá outras providências".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto 6598 de 28 de dezembro de 2022 que passa a vigorar com a seguinte composição:

Art. 1º - (...)

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular:

01 – Desirê Nascimento Saito Marques

Suplente:

01 – Carla Cristina da Silva

IX – REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Titulares:

01 – Rafael Albuquerque Braghiroli

02 – Rosana Maria Damasceno Santana

Suplentes:

01 – Ana Claudia Rodrigues

02 – Elisa Mara Justino de Oliveira

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 23 de abril de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 2297
Ano 2025
Página 10 de 37

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br





Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

DECRETO Nº 7468 DE 24 DE ABRIL DE 2025

"Convoca a XV Conferência Municipal da Assistência Social."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **XV Conferência Municipal da Assistência Social do Município de Guaíra/SP**.

Art. 2º - A XV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Guaíra/SP, realizar-se-á no dia 08 de julho do ano de 2025, das 07h30 às 16h45, nas dependências do Centro de Lazer "José Pugliesi", localizado na Rua 4, nº 1110, bairro Centro.

Art. 3º - A XV Conferência Municipal da Assistência Social terá como Tema Central: "20 anos de SUAS – Construção, Proteção Social e Resistência."

Art. 4º - São objetivos da 15ª Conferência Municipal da Assistência Social do Município de Guaíra - SP:

I - São momentos estratégicos para refletir, avaliar, revisar a trajetória coletivamente em 20 anos de SUAS através de um diálogo democrático e de participação social para reafirmar os princípios, diretrizes e planejar o futuro à luz das necessidades e demandas no campo da proteção social básica e especial, dos avanços alcançados, identificando os desafios na gestão e da qualificação da gestão dos programas, projetos e ações desenvolvidas no município de Guaíra- SP na área da Assistência Social para formularmos propostas que garantam o fortalecimento do SUAS diante de diferentes conjunturas, tendo como base o II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026).

II - Eleger 04 delegados (2 titulares e 2 suplentes) representantes Poder Público e Sociedade Civil no município de Guaíra para a Conferência Regional e ou Estadual.

Art. 5º - A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Guaíra – SP terá a formação de 05 grupos de trabalho um para cada eixo norteador e terá como Eixos Orientadores:

Eixo 1: Universalização do SUAS - Acesso Integral com Equidade e Respeito às diversidades e tem como objetivos:

- Apontar os desafios da universalização do SUAS, prevista no II Plano Decenal de Assistência Social, avaliando os 20 anos de sua implantação;
- Analisar questões relacionadas à nova conjuntura de desproteções sociais no âmbito das atenções relacionadas ao SUAS e à agenda de cuidados, segurança alimentar e nutricional, justiça climática e combate ao racismo;



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

- Debater e propor padrões de cobertura territorial, a partir das unidades de referência do SUAS, conforme especificidades dos territórios, tendo estratégias concretas para a provisão de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais, com foco no combate às desigualdades, opressões e violências raciais, de gênero, por orientação sexual, deficiência, faixa etária, credo, território, entre outras;
- Examinar os desafios para a garantia da equidade e justiça social na atenção àquelas/es sob risco e vulnerabilidade social, consideradas as diversidades territoriais, socioeconômicas e socioambientais.
- Ampliar espaços de debates coletivos entre as/os usuárias/os nos serviços socioassistenciais para fortalecer a dimensão política e das lutas por direitos sociais.

B) Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional e tem como objetivos:

- Debater o aperfeiçoamento contínuo do SUAS com a perspectiva da inovação da gestão e o aprimoramento de sistemas, metodologias e processos de trabalho embasados pela Vigilância Socioassistencial;
- Analisar a gestão descentralizada e o pacto federativo com padronização de procedimentos administrativos e técnicos, de acordo com as normativas vigentes e, respeito às especificidades locais e regionais;
- Propor estratégias para a valorização profissional das/os trabalhadoras/es do SUAS e o cumprimento da NOB/RH SUAS (2006).

C) Eixo 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e tem como objetivos:

- Discutir a importância e os desafios da integração de benefícios e serviços, com foco no planejamento das atividades a serem desenvolvidas nas unidades e serviços socioassistenciais;
- Analisar localmente como tem ocorrido a conformidade normativa e qualidade da prestação dos serviços socioassistenciais e sua integração com o Cadastro Único para Programas Sociais, com outras políticas e programas, na perspectiva da intersetorialidade;
- Avaliar as barreiras e condições de acesso aos benefícios socioassistenciais e aos programas de transferência de renda na perspectiva da universalidade da proteção social;
- Propor estratégias para maior integração da segurança de renda com serviços socioassistenciais e políticas de garantia de direitos socioeconômicos, numa perspectiva inclusiva que combata estigmas.

São temas prioritários a ser debatidos nesse eixo:



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

- Integração de benefícios, serviços socioassistenciais e programas de transferência de renda do SUAS e a relação intersetorial com outras políticas públicas de educação, saúde, direitos humanos, inclusão socioeconômica, trabalho e renda, entre outras;
- Planejamento das unidades públicas e entidades e organizações da sociedade civil para provisão dos serviços socioassistenciais;
- Qualificação na prestação dos serviços socioassistenciais;
- Fortalecimento do Cadastro Único;
- Intersetor alidade entre a política de assistência social e das políticas de trabalho e renda
- (garantia de direitos socioeconômicos integrados aos direitos socioassistenciais);
- Acesso aos benefícios socioassistenciais (barreiras e condições);
- Fortalecimento da proteção social por meio da segurança de renda integrada a segurança de acolhida; de convívio familiar, comunitário e social; de desenvolvimento da autonomia; de apoio e auxílio;
- Compreensão e atualização da regulamentação dos benefícios eventuais fortalecendo a integração do SUAS.

d) Eixo 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS e tem como objetivos:

- Avaliar a atual situação da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, tendo em vista as respectivas corresponsabilidades no SUAS;
- Reforçar a importância da participação ativa da sociedade civil na formulação, execução e monitoramento do SUAS;
- Debater propostas sobre o aprimoramento dos mecanismos de informação, transparência e comunicação, assegurando que o SUAS seja um sistema cada vez mais acessível e próximo da população;
- Refletir e propor estratégias para fortalecer a gestão democrática do SUAS, destacando a importância do controle social, da transparência pública, da comunicação e do acesso à informação qualificada.

São temas prioritários a ser debatidos nesse eixo:

- A gestão democrática e compartilhada como princípio estruturante do SUAS;
- A importância da mobilização e participação social: o necessário fortalecimento da representatividade por meio dos fóruns, coletivos, movimentos sociais, associações de usuáias/os, entidades sociais e trabalhadoras/es;



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

- Aprimoramento dos mecanismos de participação e controle social;
- Participação ativa da sociedade civil na formulação, execução e monitoramento das políticas públicas;
- Integração e coordenação interfederativa;
- Democratização e fortalecimento dos conselhos de assistência social;
- Informação e a Comunicação no SUAS;
- Ouvidoria do SUAS.

e) Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS e tem como objetivos:

- Garantir e ampliar o debate sobre o financiamento do SUAS na perspectiva da sustentabilidade e equidade;
- Aprofundar as discussões acerca das estratégias para garantir a lógica do cofinanciamento regular e automático fundo a fundo, visando a participação social e a eficiência na gestão dos recursos;
- Debater sobre a equidade na alocação dos recursos no SUAS, na perspectiva de assegurar o cofinanciamento compartilhado entre os entes federativos e promover a compatibilização entre as demandas e o cofinanciamento efetivado;
- Analisar os impactos da transição do Novo Arcabouço Fiscal, da Reforma Tributária e do aumento das emendas parlamentares no cofinanciamento do SUAS.

São temas prioritários a ser debatidos nesse eixo:

- Impactos da transição do Novo Arcabouço Fiscal e da Reforma Tributária;
- Cofinanciamento regular e automático;
- Equidade na alocação de recursos;
- Eficiência na gestão dos recursos;
- Planejamento orçamentário e financeiro;
- Custo dos serviços, conforme as especificidades regionais;
- Participação e controle social efetivo na gestão financeira: planos e fundos;
- Impacto das emendas parlamentares no financiamento da política de assistência social;



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

- Impacto das reformas trabalhistas, previdenciária, administrativa e tributária;
- Reflexos da gestão dos IGD-SUAS e IGD-PBF.

Art. 6º - São participantes da 15ª Conferência Municipal da Assistência Social do Município de Guaíra-SP: representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, representantes de usuários, e ou Organizações de Usuários, das Entidades de Assistência Social e dos Trabalhadores da Área.

Art. 7º - A Assembleia presente definirá por meio de seu Regimento Interno os critérios de escolha das propostas elencadas por eixos temáticos e subeixos e outras questões que, por ventura venham ocorrer durante o evento serão dirimidas pela comissão organizadora.

Art. 8º - Todas as propostas elencadas serão encaminhadas para o Poder público Municipal e 05 propostas para Estado e União.

Art. 9º - Será realizado pleito eleitoral para escolha e eleição de 04 membros sendo 02 da sociedade civil e 02 do poder público, titulares e suplentes paritariamente para representar o município de Guaíra - SP como delegados na XIV Conferência Estadual da Assistência Social.

§ 1º - Os candidatos interessados a concorrerem ao pleito eleitoral conforme objetivo especificado poderão se inscrever até o dia **08/07/2025**, até as 11h durante a realização da 15ª Conferência da Assistência Social antes do Processo do Pleito eleitoral.

§ 2º - As fichas de inscrição serão avaliadas pela Comissão Organizadora para posterior aprovação pela plenária.

§ 3º - Todos os participantes da assembleia terão direto a voz e voto.

§ 4º - Cada membro da plenária poderá votar em apenas uma pessoa.

§ 5º - A nomeação de delegados será feita pela ordem do número dos votos pela plenária para cada um dos candidatos mais votados.

Art. 10 - A XV Conferência Municipal contará com um momento de Abertura, Apresentação de Painéis, Plenária Temática em Grupos, Debates e Plenária Final e Processo de Eleição de delegados para participação na XIV Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 11 - A Comissão Organizadora elaborará e aprovará a programação da XV Conferência Municipal e providenciará a sua divulgação;

Art. 12 - A Comissão providenciará a elaboração do Relatório Final e outros documentos decorrentes da XV Conferência Municipal de Assistência Social, para ser encaminhado à Comissão Organizadora da XIV Conferência Estadual de Assistência Social do CONSEAS/SP.

Art. 13 - Serão conferidos Certificados a todos (as) participantes da XV Conferência Municipal de Assistência Social e aos Paineleiros, Palestrante e Membros da Comissão Organizadora.



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br

Art. 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 15 - Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas inscritos da XV Conferência Municipal de Assistência Social aptos (as) a votarem, bem como, o número de convidados (as).

Art. 16 - O regimento interno da XV Conferência de Assistência Social entrará em vigor após apresentação e aprovação da plenária da XV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Guaíra – São Paulo.

Art. 17 - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 18 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 24 de abril de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS do Município de Guaíra/SP
gestão 2024/2026 no uso de suas atribuições legais conforme Lei Municipal de criação de nº
2334 de 15 de agosto de 2008, e resolução 006/2012 de 15 de maio de 2012 de seu
Regimento interno.**

RESOLVE:

Art. 1º - DA CONVOCAÇÃO

Convocar representantes do Poder Público Municipal e de toda sociedade guairense para a 15ª Conferência Municipal da Assistência Social.

Art. 2º - A 15ª Conferência Municipal da Assistência Social do município de Guaíra – SP, realizar-se-á no dia 08 de julho de 2025 horário das 7h30 às 16h45, nas dependências do Centro de Lazer José Pugliesi Junior, tendo como tema central: “20 anos de SUAS – Construção, Proteção Social e Resistência.

Art. 3º - A 15ª Conferência Municipal da Assistência Social do município de Guaíra – SP, terá como tema central: “20 anos de SUAS – Construção, Proteção Social e Resistência.

Art. 4º - São objetivos da 15ª Conferência Municipal da Assistência Social do Município de Guaíra - SP:

I - São momentos estratégicos para refletir, avaliar, revisar a trajetória coletivamente em 20 anos de SUAS através de um diálogo democrático e de participação social para reafirmar os princípios, diretrizes e planejar o futuro à luz das necessidades e demandas no campo da proteção social e especial da gestão e qualificação da gestão dos programas, projetos e ações desenvolvidas no município de Guaíra-SP na área da Assistência Social, bem como dos avanços alcançados, identificando os desafios e formulando propostas que garantam o fortalecimento do SUAS diante de diferentes conjunturas, tendo como base o II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026).

II - Eleger 04 delegados (2 titulares e 2 suplentes) representantes Poder Público e Sociedade Civil no município de Guaíra para a Conferência Regional e/ou Estadual.

Art. 5º - A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Guaíra – SP terá como Eixos Orientadores:

A) Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades e tem como objetivos:

- Apontar os desafios da universalização do SUAS, prevista no II Plano Decenal de Assistência Social, avaliando os 20 anos de sua implantação;



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br

- Analisar questões relacionadas à nova conjuntura de desproteções sociais no âmbito das atenções relacionadas ao SUAS e à agenda de cuidados, segurança alimentar e nutricional, justiça climática e combate ao racismo;
- Debater e propor padrões de cobertura territorial, a partir das unidades de referência do SUAS, conforme especificidades dos territórios, tendo estratégias concretas para a provisão de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais, com foco no combate às desigualdades, opressões e violências raciais, de gênero, por orientação sexual, deficiência, faixa etária, credo, território, entre outras;
- Examinar os desafios para a garantia da equidade e justiça social na atenção àquelas/es sob risco e vulnerabilidade social, consideradas as diversidades territoriais, socioeconômicas e socioambientais;
- Ampliar espaços de debates coletivos entre as/os usuárias/os nos serviços socioassistenciais para fortalecer a dimensão política e das lutas por direitos sociais.

B) Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional e tem como objetivos:

- Debater o aperfeiçoamento contínuo do SUAS com a perspectiva da inovação da gestão e o aprimoramento de sistemas, metodologias e processos de trabalho embasados pela Vigilância Socioassistencial;
- Analisar a gestão descentralizada e o pacto federativo com padronização de procedimentos administrativos e técnicos, de acordo com as normativas vigentes e, respeito às especificidades locais e regionais;
- Propor estratégias para a valorização profissional das/os trabalhadoras/es do SUAS e o cumprimento da NOB/RH SUAS (2006).

C) Eixo 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e tem como objetivos:

- Discutir a importância e os desafios da integração de benefícios e serviços, com foco no planejamento das atividades a serem desenvolvidas nas unidades e serviços socioassistenciais;
- Analisar localmente como tem ocorrido a conformidade normativa e qualidade da prestação dos serviços socioassistenciais e sua integração com o Cadastro Único para Programas Sociais, com outras políticas e programas, na perspectiva da intersetorialidade;
- Avaliar as barreiras e condições de acesso aos benefícios socioassistenciais e aos programas de transferência de renda na perspectiva da universalidade da proteção social;



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

- Propor estratégias para maior integração da segurança de renda com serviços socioassistenciais e políticas de garantia de direitos socioeconômicos, numa perspectiva inclusiva que combata estigmas.

São temas prioritários a ser debatidos nesse eixo:

Integração de benefícios, serviços socioassistenciais e programas de transferência de renda do SUAS e a relação intersetorial com outras políticas públicas de educação, saúde, direitos humanos, inclusão socioeconômica, trabalho e renda, entre outras;

Planejamento das unidades públicas e entidades e organizações da sociedade civil para provisão dos serviços socioassistenciais;

Qualificação na prestação dos serviços socioassistenciais;

Fortalecimento do Cadastro Único;

Intersetorialidade entre a política de assistência social e das políticas de trabalho e renda (garantia de direitos socioeconômicos integrados aos direitos socioassistenciais);

Acesso aos benefícios socioassistenciais (barreiras e condições);

Fortalecimento da proteção social por meio da segurança de renda integrada a segurança de acolhida; de convívio familiar, comunitário e social; de desenvolvimento da autonomia; de apoio e auxílio;

Compreensão e atualização da regulamentação dos benefícios eventuais fortalecendo a integração do SUAS.

D) Eixo 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente - fortalecendo a participação social no SUAS e tem como objetivos:

Avaliar a atual situação da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, tendo em vista as respectivas corresponsabilidades no SUAS;

Reforçar a importância da participação ativa da sociedade civil na formulação, execução e monitoramento do SUAS;

Debater propostas sobre o aprimoramento dos mecanismos de informação, transparência e comunicação, assegurando que o SUAS seja um sistema cada vez mais acessível e próximo da população;

Refletir e propor estratégias para fortalecer a gestão democrática do SUAS, destacando a importância do controle social, da transparência pública, da comunicação e do acesso à informação qualificada.



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

São temas prioritários a ser debatidos nesse eixo:

- A gestão democrática e compartilhada como princípio estruturante do SUAS;
- A importância da mobilização e participação social: o necessário fortalecimento da representatividade por meio dos fóruns, coletivos, movimentos sociais, associações de usuários/os, entidades sociais e trabalhadoras/es;
- Aprimoramento dos mecanismos de participação e controle social;
- Participação ativa da sociedade civil na formulação, execução e monitoramento das políticas públicas;
- Integração e coordenação interfederativa;
- Democratização e fortalecimento dos conselhos de assistência social;
- Informação e a Comunicação no SUAS;
- Ouvidoria do SUAS.

e) Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS e tem como objetivos:

- Garantir e ampliar o debate sobre o financiamento do SUAS na perspectiva da sustentabilidade e equidade;
- Aprofundar as discussões acerca das estratégias para garantir a lógica do cofinanciamento regular e automático fundo a fundo, visando a participação social e a eficiência na gestão dos recursos;
- Debater sobre a equidade na alocação dos recursos no SUAS, na perspectiva de assegurar o cofinanciamento compartilhado entre os entes federativos e promover a compatibilização entre as demandas e o cofinanciamento efetivado;
- Analisar os impactos da transição do Novo Arcabouço Fiscal, da Reforma Tributária e do aumento das emendas parlamentares no cofinanciamento do SUAS.

São temas prioritários a ser debatidos nesse eixo:

- Impactos da transição do Novo Arcabouço Fiscal e da Reforma Tributária;
- Cofinanciamento regular e automático;
- Equidade na alocação de recursos;



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

- Eficiência na gestão dos recursos;
- Planejamento orçamentário e financeiro;
- Custo dos serviços, conforme as especificidades regionais;
- Participação e controle social efetivo na gestão financeira: planos e fundos;
- Impacto das emendas parlamentares no financiamento da política de assistência social;
- Impacto das reformas trabalhistas, previdenciária, administrativa e tributária;
- Reflexos da gestão dos IGD-SUAS e IGD-PBF.

Art. 6º - São participantes da 15ª Conferência Municipal da Assistência Social do Município de Guaíra- SP: representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, representantes de usuários, e ou Organizações de Usuários, das Entidades de Assistência Social e dos Trabalhadores da Área.

Art. 7º - A Assembleia presente definirá por meio de seu Regimento Interno os critérios de escolha das propostas elencadas por eixos temáticos e subeixos e outras questões que, por ventura venham ocorrer durante o evento serão dirimidas pela comissão organizadora.

Art. 8º - Todas as propostas elencadas serão encaminhadas para o Poder público Municipal e 05 propostas para Estado e União.

Art. 9º - Será realizado pleito eleitoral para escolha e eleição de 04 membros sendo 02 da sociedade civil e 02 do poder público, titulares e suplentes paritariamente para representar o município de Guaíra - SP como delegados na XIV Conferência Estadual da Assistência Social.

§ 1º - Os candidatos interessados a concorrerem ao pleito eleitoral conforme objetivo especificado poderão se inscrever até o dia 08/07/2025, até as 11hs00 durante a realização da 15ª Conferência da Assistência Social antes do Processo do Pleito eleitoral.

§ 2º - As fichas de inscrição serão avaliadas pela Comissão Organizadora para posterior aprovação pela plenária.

§ 3º - Todos os participantes da assembleia terão direito a voz e voto.

§ 4º - Cada membro da plenária poderá votar em apenas uma pessoa.

§ 5º - A nomeação de delegados será feita pela ordem do número dos votos pela plenária para cada um dos candidatos mais votados.



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

Art. 10 - A XV Conferência Municipal contará com um momento de Abertura, Apresentação de Painéis, Plenária Temática em Grupos, Debates e Plenária Final e Processo de Eleição de delegados para participação na XIV Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 11 - A Comissão Organizadora elaborará e aprovará a programação da XV Conferência Municipal e providenciará a sua divulgação.

Art. 12 - A Comissão providenciará a elaboração do Relatório Final e outros documentos decorrentes da XV Conferência Municipal de Assistência Social, para ser encaminhado à Comissão Organizadora da XIV Conferência Estadual de Assistência Social do CONSEAS/SP.

Art. 13 - Serão conferidos Certificados a todos (as) participantes da XV Conferência Municipal de Assistência Social e aos Painelistas, Palestrante e Membros da Comissão Organizadora.

Art. 14 - Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas inscritos da XV Conferência Municipal de Assistência Social aptos (as) a votarem, bem como, o número de convidados (as).

Art. 15 - O regimento interno da XV Conferência de Assistência Social será elaborado pela comissão organizadora da Conferência e entrará em vigor após apresentação e aprovação da plenária da XV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Guaíra – São Paulo.

Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 17 - Outras questões que por ventura venham ocorrer durante a 15ª Conferência Municipal da Assistência Social do Município de Guaíra - SP e o Pleito Eleitoral serão resolvidas pela Comissão organizadora do evento.

Guaíra, 17 de abril de 2025.

Leticia Sarri
Presidente do CMAS



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 7467 DE 23 DE ABRIL DE 2025

*“Remaneja recursos do
orçamento vigente de 2025.”*

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART.8, DA LEI Nº 3245 DE 28/06/2024 DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025. DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3245, de 28 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 23 de abril de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guaíra

Edição nº 2297
Ano 2025
Página 24 de 37

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 03	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
03 01 01	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	
Ficha: 14	09.272.0019.2053.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIP
3.3.90.91.15		SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUE
		100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		100.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 03	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
03 01 01	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	
Ficha: 2	09.272.0019.2053.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIP
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REM	
		-100.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-100.000,00



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.390 DE 23 DE ABRIL DE 2025

"Concede Férias Regulamentares ao servidor que especifica e dá outras providências".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Ao servidor **Eurico Mariano de Souza Filho**, Médico, Padrão 20, Nível III E – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 06/05/2023 a 05/05/2024 que serão gozados no período de 30/04/2025 a 14/05/2025.

Art. 2º - Ao servidor **Francisco Anderson de Araujo**, Operário de Obras, Padrão 09, Nível I A – da Diretoria de Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/03/2024 a 12/03/2025 que serão gozados no período de 28/04/2025 a 27/05/2025.

Art. 3º - Ao servidor **Gilson Adolfo da Silva**, Operário de Obras, Padrão 09, Nível I A – da Diretoria de Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/04/2024 a 02/04/2025 que serão gozados no período de 28/04/2025 a 17/05/2025.

Art. 4º - Ao servidor **Marcel Augusto de Sousa Nogueira**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível III D – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 29/04/2024 a 28/04/2025 que serão gozados no período de 29/04/2025 a 18/05/2025.

Art. 5º - A servidora **Sulamita Julio Teixeira Ferreira**, Assessora de Planejamento Administrativo, FG2, Nível I A – da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 19/12/2023 a 18/12/2024 que serão gozados no período de 28/04/2025 a 17/05/2025.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 23 de abril de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guaíra

Edição nº 2297
Ano 2025
Página 26 de 37

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.391 DE 23 DE ABRIL DE 2025

“Designa Rogerio Basilio de Araujo, e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 41, I e III DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2040/02 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, **Rogerio Basilio de Araujo**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, para a partir de 23/04/2025, exercer o cargo de Motorista, Padrão 10, Nível IA, fazendo jus à diferença de vencimentos, em substituição a titular Rubia Mara Oliveira Cruz Domiciano, designada Chefe do Departamento de Esportes e Lazer, com fundamento no art. 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 2.040/02 e suas alterações.”

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria 13.238/2023.

Município de Guaíra, 23 de abril de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.392 DE 23 DE ABRIL DE 2025

“Concede aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor José Roberto Cartola”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a partir de 25/04/2025, aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor **José Roberto Cartola**, CPF nº 141.xxx.xxx-02, matrícula 979, Motorista, Padrão 10, Nível III E, do quadro de pessoal da Prefeitura do Município Guaíra, com fundamento no art. 36, Inciso II da EC nº103/2019 e Artigo 6º da Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, c/c Artigo 20 da LOM n.º2115 de 26/11/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 23 de abril de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.393 DE 23 DE ABRIL DE 2025

“Concede aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Vera Lucia Saud Bruno”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a partir de 25/04/2025, aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Vera Lucia Saud Bruno**, CPF nº 308.xxx.xxx-00 matrícula 268, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIE, do quadro de pessoal da Prefeitura do Município Guaíra, com fundamento no com fundamento Art.10, §7º, Art. 36, II, da EC 103/2019, e artigo 43-A da LOM n.º 2115 de 26/11/2004, c/c com o Art. 3º da EC n.º 47 de 05/07/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 23 de abril de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.394 DE 23 DE ABRIL DE 2025

“Concede aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor Luiz Lima da Silva”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a partir de 25/04/2025, aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor **Luiz Lima da Silva**, CPF nº 071.xxx.xxx-12, matrícula 547, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIIE, do quadro de pessoal da Prefeitura do Município Guaíra, com fundamento no com fundamento Art.10, §7º, Art. 36, II, da EC 103/2019, e artigo 43-A da LOM n.º 2115 de 26/11/2004, c/c com o Art. 3º da EC n.º 47 de 05/07/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 23 de abril de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.395 DE 24 DE ABRIL DE 2025

"Concede Licença Prêmio em pecúnia aos servidores que especifica".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Marcia da Silva Peixoto**, Professora de Educação Básica I, 28H, Nível IIN – da Diretoria Municipal da Educação, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/07/2017 a 03/02/2024, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 2º - Ao servidor **Edvard Antonio de Lima**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Zeladoria Municipal, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/07/2012 a 30/06/2017, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 3º - A servidora **Silma Pereira dos Anjos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/07/2017 a 03/02/2024, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 4º - A servidora **Letieri Helena Rufini**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIIC – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 28/04/2019 a 27/04/2024, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 5º - A servidora **Patricia Aparecida Paixão**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 28/04/2019 a 27/04/2024, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 6º - A servidora **Luciana Santos Giaculi de Souza**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIID – da Diretoria de Desenvolvimento Econômico, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 28/04/2019 a 27/04/2024, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 24 de abril de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos

Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.396 DE 24 DE ABRIL DE 2025

"Concede Licença Prêmio a servidora que especifica e dá outras providências".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Andessilva Ribeiro da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 02/05/2015 a 01/05/2020, que serão gozados no período de 28/04/2025 a 27/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 24 de abril de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Avisos

Considerando o que consta nos autos **AUTORIZO a contratação por dispensa, referente a Cotação nº 26/2025**, cujo objeto é **Serviços Prestados Pelo Hospital veterinário de Ituverava**, com base no inc. VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Contratada: **Fundação Educacional de Ituverava** CNPJ: **45.332.194/0001-60** no valor de R\$ 9.238,78, tudo conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência. Documentos disponíveis pelo site: <https://www.guaيرا.sp.gov.br/licitacao/categoria/26/cotacao/>. Guaíra/SP, 25/04/2025. Camila Lourenço de Oliveira, Diretora de Compras



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Extrato de Adjudicação/Homologação

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA SP - Torna público que, **ADJUD. E HOMOLOGA** o seguinte Pregão Eletrônico nº 05/2025 Edital nº 06/2025, Processo nº 06/2025, SRP Nº 05/2025 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANES**, adjudicando seus objetos como segue: Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23 e 24 a **GSA DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ: 49.254.520/0001-10 no total de R\$ 370.117,00; Itens: 07, 12, 17 e 21 a **JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA** - CNPJ: 12.398.989/0001-12 no total de R\$ 26.184,20. Total geral de R\$ 396.301,20. Documentos disponíveis no site: <https://www.guaيرا.sp.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/>. Determino sua convocação para a assinatura das Atas de Registro de Preços. Guaíra/SP, 25 de abril de 2025. Antônio Manoel da Silva Junior – Prefeito.



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Extrato de Adjudicação/Homologação

MUNICÍPIO DE GUAÍRA SP - Torna público que, transcorrido o prazo legal, considera-se **Adjudicado/Homologado** a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº04/2025, Processo nº05/2025, Edital nº04/2025, Registro de Preço nº04/2025, cujo objeto é **Aquisição de Concreto Usinado** - adjudicando seus objetos como segue: *Itens 01 a 04 à empresa **MADEMIX CONCRETO E CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ nº42.914.751/0001-63, no valor total de R\$535.000,00; Determino a convocação da empresa para a assinatura da ata. Guaíra/SP,25/04/2025 – **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** – Prefeito.



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Extrato de Adjudicação/Homologação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal de Guaíra/SP, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA/HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 14/2025; Processo nº 52/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PSICOPEGAGOGO CLINICO TERAPEUTA EM APRENDIZAGEM – EM ATENDIMENTO DA ORDEM JUDICIAL Nº 1000173-85.2025.8.26.0210** - Contratante: Munic. De Guaíra/SP, **Contratada: CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ETD GUAIRA LTDA**, CNPJ Nº 58.054.581/0001-24, sendo valor total R\$ 3.640,00 por 12 (doze) meses de acordo com Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações. Depto. de Compras disponibiliza demais documentações pelo site: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao>. Guaíra/SP, 25/04/2025 – Antônio Manoel da Silva Junior – Prefeito.



Município de Guaíra

Vigilância Sanitária

Autos de Infração

Comunicados da Vigilância Sanitária

01- Comunicado de Auto de Infração

Nome: Antônio Martins da Mota

CPF: 090.xxx.xxx-20

Auto de Infração: AIF nº 17406-658 de 18/03/2025 por descumprimento de legislação vigente.

Considerando as três tentativas de entrega do documento pelos Correios do município de Guaíra nos dias 20/03/2025, 27/03/2025, 28/03/2025 e o prazo de retirada na agência até 23/04/2025 sendo o mesmo devolvido à Vigilância Sanitária Municipal em 24/04/2025.

Diante do exposto, fica o Sr. Antônio Martins da Mota convocado a comparecer na Vigilância Sanitária Municipal, sito à Avenida 11 nº 592 – Centro, até o dia 05/05/2025 para retirada do documento e apresentação de defesa. O não comparecimento fica sujeito às penalidades da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98.

O Chefe do CVSM **DEFERE** o acima discriminado.